

CAP PM GILMAR MENDES CAVALCANTE, MF: 571983331

MARCUS VINICIUS DA SILVA, MF: 57222448

CB PM ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA LIMA, MF: 57232163-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1184/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos Servidores da Casa Militar

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 15.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR(ES): MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 571741091

SUB TEN PM ELENILSON DA SILVA MAMORÉ, MF: 5195292-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1185/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 22 à 25.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada

SERVIDOR(ES): CB BM RAIMUNDO WELLINTON DO NASCIMENTO CARVALHO, MF: 57173381-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1186/2021-SAGA

OBJETIVO: por ocasião da "OPERAÇÃO VERÃO 2021".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 23 à 26.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR(ES): TEN CEL PM OPHIR DUARTE MUFARREJ, MF: 5808120

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1188/2021-SAGA

OBJETIVO: para acompanhar a entrega da embarcação LV Motor 60HP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): MARAPANIM/PA

PERÍODO: 19 à 20.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

SERVIDOR(ES): ARTHUR RO ROSÁRIO BRAGA, MF: 57221105

JANAIR OLIVEIRA DA SILVA, MF: 5332788

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1189/2021-SAGA

OBJETIVO: para realizar manutenção corretiva nas embarcações que serão utilizados na "Operação Verão 2021".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): ACARÁ E BARCARENA/PA

PERÍODO: 24 à 25.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR(ES): CB PM MARCOS ANTÔNIO HOLANDA MARINHEIRO, MF: 57222513-1

CB PM WILLIAM MARQUES DE CASTRO, MF: 57232347-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1190/2021-SAGA

OBJETIVO: para realizar manutenção corretiva nas embarcações que serão utilizados na "Operação Verão 2021".

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): ACARÁ E BARCARENA/PA

PERÍODO: 24 à 25.07.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

SERVIDOR(ES): LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA, MF: 5900352

ANDERSON MORAES CASTRO, MF: 5946272

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 691919

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO-424/2021

EMENTA: Relatório Ouvidoria 2º semestre 2020

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019(DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o que estabelecer o art 12 da Lei nº7584/2011 e art 22, da Resolução nº 304/2016, homologada pelo Decreto nº1666/16, respecti-

vamente, vinculando a Ouvidoria à do SIEDS ao CONSEP, determinando a prestação de contas de suas ações e atividades;

Considerando a finalidade da Ouvidoria do SIEDS, de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados pelos agentes públicos integrantes do SIEDS;

Considerando que o exame e parecer exarado pela Educadora Social Maria de Fátima Matos Silva -Conselheira Titular da Sociedade Paraense de Direitos de Direitos Humanos, Relatora do Processo nº008/CONSEP - Ano 2021- Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -2º SEMESTRE-ANO 2020, recebeu unânime acatamento dos Conselheiros presentes na 363ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na íntegra o parecer apresentado pelo Defensor Público João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo - Conselheiro Titular- Defensor Público Estadual, Relator do Processo nº 010/CONSEP - Ano 2020- Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -1º SEMESTRE-ANO 2020 (Extrato Anexo), de responsabilidade da Advª Maria Cristina Fonseca de Carvalho, titular do cargo, devendo ser analisadas e praticadas as recomendações constantes do parecer do Relator, por ser a Ouvidoria uma importante ferramenta para o Estado garantir os direitos da população à segurança de qualidade.

Art. 2º - Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -2º SEMESTRE-ANO 2020, tombado como Processo nº 008/CONSEP - Ano 2021- (protocolo 2020/178067), é aprovado com as seguintes ressalvas abaixo, devendo as mesmas serem objetos de correção nos próximos relatórios:

RECOMENDAÇÃO

1. A observação pelos órgãos do SIEDS sobre o cumprimento dos prazos e resposta dos órgãos enviados por esta Ouvidoria;
2. A publicização do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria junto a AS-COM, para que a sociedade civil tome conhecimento das ações. Os fluxos e processos internos de tratamento de dados em ambiente de ouvidoria precisam ser divulgados e serem de fácil acesso para os mais diferentes públicos, incluídos deficientes visuais, auditivos, numa linguagem de fácil compreensão; e lembrando sempre que a Ouvidoria tem como missão conectar pessoas e Instituições/Corporações e Conselhos de bairros;
3. Manifestações escritas e documentos anexos precisam ser acautelados em locais (armários/arquivos) de acesso restrito e, as manifestações digitais. Porém a Ouvidoria mesmo solicitando ainda não conseguiu um profissional para avaliar e digitalizar com o devido cuidado histórico e técnico;
4. Os canais de comunicação entre as instituições e os cidadãos facilitam a circulação das informações, aumentando a conscientização da população em relação ao exercício de seus direitos junto à Administração Pública, ampliando os mecanismos de controle, permitindo a transparência no desempenho e aperfeiçoamento e fortalecimento da Segurança Pública.

PROPOSTAS PARA FUTURAS AÇÕES NO SIEDS:

- Permissão de acesso aos Bancos de Dados, dos Sistemas dos Órgãos que compõem o SIEDS, que pode otimizar as demandas enviadas pela Ouvidoria, diminuindo, porventura, solicitações que já poderiam ser abreviadas, com as informações obtidas;
- Retomada do Plano de Comunicação para a Ouvidoria SIEDS;
- Criação de um Sistema unificado entre Corregedorias e Ouvidoria do SIEDS com objetivo de proporcionar monitoramento dos prazos e agilidade em informações complementares visando à celeridade das Corregedorias nas respostas aos órgãos encaminhados pela Ouvidoria solicitando informações;
- Que a SEAP envie os autos da apuração administrativa com a conclusão, para melhor análise dos procedimentos realizados;

Internas:

Retomada do Plano de Comunicação para a Ouvidoria SIEDS em caráter de urgência;

- Criação de um Sistema unificado entre Corregedorias e Ouvidoria do SIEDS com objetivo de proporcionar monitoramento dos prazos e agilidade em informações complementares visando à celeridadeddas Corregedorias nas respostas aos órgãos encaminhados pela Ouvidoria solicitando informações, pois todo o Sistema de Segurança Pública poderá vir a perder a credibilidade diante da Sociedade;
- Retomada das reuniões do Colegiado de Corregedores com a presença da Ouvidoria.

Para o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social:

- Criação de força tarefa multinível e ou outro mecanismo para PREVENIR e COIBIR os chamados "grupos de extermínio" e "Milícias" tanto na capital como no interior do Estado do Pará;
- Maior divulgação das Delegacias Especializadas com ênfase no atendimento aos casos de execução, atendimento para a população LGBTQTTI, Mulheres, Idosos, Racismo (inclusive, o religioso) e do disque-denúncia;
- Maior aproximação do Governo do Estado com as pautas reivindicatórias de esposas, familiares e associações de policiais militares e civis e outras categorias do SIEDS; criação/fortalecimento de serviço de apoio psicossocial para agentes e seus familiares vítimas de violência;
- Revisão de casos de desligamentos, exclusões no âmbito administrativo, quando houver sentença judicial favorável aos interessados;
- Que a SEGUP continue disponibilizando, de fato, para a Ouvidoria dados estatísticos da Segurança Pública, os quais serão cruzados com os dados coletados pela Ouvidoria, com o objetivo de uma apurada análise da letalidade e mortalidade do Estado;
- Propor uma política de Justiça Restaurativa no âmbito das violências institucionais, principalmente nas comunidades e de preferência em caráter coletivo.

Art. 3º As instituições integrantes do SIEDS, devem contribuir com o fornecimento de informações solicitadas pela Ouvidoria, de forma a contribuir com a confecção do relatório da entidade;